



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 12 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4593

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 10



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atos Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510 –
Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001674/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa ULTRAMED – CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, referente à serviços diagnósticos por imagem. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: ULTRAMED – CLINICA MEDICA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.742.841/0001-62. Valor do crédito: R\$ 42.144,51 (quarenta e dois mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura: 07 de agosto de 2025.

Penedo/AL, 12 de agosto de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

Processo Administrativo nº 0001657/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, referente à serviços médicos ambulatoriais e hospitalares. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: CLINEM – CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.889.442/0001-94. Valor do crédito: R\$ 101.520,86 (cento e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). Data da assinatura: 11 de agosto de 2025.

Penedo/AL, 12 de agosto de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Subsede: Avenida Walter Ananias,990, Poço – CEP: 57025-510 –
Maceió/ Alagoas Telefone: (82) 3022-2067.
www.conisul.al.gov.br
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**

Processo Administrativo nº 0001675/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, referente à serviços de exames e consultas. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.940.369/0001-40. Valor do crédito: R\$ 18.559,20 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Data da assinatura: 06 de agosto de 2025.

Penedo/AL, 12 de agosto de 2025

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE

**EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO,
INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO**

Processo Administrativo nº 0001667/2025. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Crédito. Objeto: Indenização à empresa M I F N BRANDÃO EIRELI, referente à serviços de exames e consultas. Devedor: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ: 18.538.208/0001-24. Credor: M I F N BRANDÃO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.940.369/0001-40. Valor do crédito: R\$ 16.908,10 (dezesseis mil novecentos e oito reais e dez centavos). Data da assinatura: 04 de agosto de 2025.

Penedo/AL, 12 de agosto de 2025.

Pedro Hermann Madeiro
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
CONTRATANTE



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Em atendimento ao que preconiza a Lei 14.133/2021, bem como a Lei 8.429/1992 e na Orientação Normativa CGM nº 001/2025 que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida consequente de despesas indenizatórias, com base nas informações contidas no processo administrativo 2025.23075121437.PG.PMP, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da empresa CONSTRUTORA TALISMÃ LTDA inscrita sob o CNPJ nº 54.563.755/0001-23 relativas a aquisição realizada em março de 2025.

Gustavo de Alencar Freitas
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Mat.19440



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.497/0001-00



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

61º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

**SEXAGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2018 (PROCESSO
FÍSICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PENEDO E A SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE PENEDO, NAS
CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19 centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, neste ato representado, por delegação de competência, pelo Sra. **WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**, brasileira, Portadora do Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 048.803.244-00, RG nº 200001153751 SSP/AL, residente e domiciliada na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº 67, Rua B, Loteamento Arizona, nesta cidade PENEDO/AL.

CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO**, situada na Avenida Getúlio Vargas, 423, Centro, Penedo – Alagoas - CEP 57.200-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.542.999/0001-80, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representado pela Sra. **AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO**, portadora do RG nº 98001271343 SSP/AL e CPF nº 039.243.014-25, com fundamento no Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor do contrato, conforme Portaria GM/MS nº 7.679 de 23 julho de 2025, para fins do recebimento referente ao mês de julho de 2025.

ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

UND. ORÇAMENTÁRIA: 10.16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO ATIVIDADE: 2.076 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

ELEMENTO: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 1605.00.000 – ASSIST. FINANCEIRA DA UNIÃO DEST. À COMP. AO PAG. DOS PISOS SAL. P. PROF. ENFERMAGEM

VALOR: R\$ 204.287,97 (duzentos e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo, 12 de agosto de 2025.

WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

AMANDA ANDRÉA SANTOS LIMA LOBO
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RUA SANTA CATARINA, S/N, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | seplag@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 8.065.983,12 (Oito milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), ao orçamento vigente e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA aprovou e eu, sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º.Fica o Diretor-Presidente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL, autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor **R\$ 8.065.983,12 (Oito milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos)**, conforme previsto na Lei Federal n 4.320/64, art. 41, inciso II, para a inserção das novas ações (projeto/atividade), na Resolução Orçamentária nº 03 de, 02 de dezembro de 2024 , conforme quadros abaixo:

A) INSERÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS	
ÓRGÃO	01.00 – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL
UNIDADE	01.001 – CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - CONISUL
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	15.451.0001.3.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
VALOR	R\$ 3.065.983,12
FONTE	1.600.0000 – TRANSFDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCODE MANUTENÇÃO
ELEMENTO	4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	R\$ 5.000.000,00
FONTE	1.600.0000 – TRANSFDO SUS GOVERNO FEDERAL - BLOCODE MANUTENÇÃO

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos da Resolução Orçamentária Anual de 2025, nº 03/2024 em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.



ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

Parágrafo único – As dotações necessárias para a execução desta Resolução para os exercícios subsequentes deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

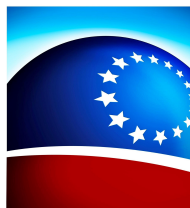
Art. 4º - Os créditos especiais autorizados nesta Lei serão consignados à estrutura administrativa do CONISUL, Estado de Alagoas, no valor R\$ 8.065.983,12 (Oito milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos), passando a incorporar ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, do Orçamento Vigente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão cobertas com recursos de que trata o inciso II do §1º do artigo 43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente do Consórcio CONISUL, Estado de Alagoas, em 08 de agosto de 2025.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Diretor Presidente do CONISUL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

DECRETO Nº 15, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Institui Comissão Técnica Especial para julgar as propostas apresentadas pelos licitantes no âmbito do processo licitatório decorrente do processo administrativo nº 008412/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, no uso da competência normativa prevista no inciso XIV do art. 20 do seu Estatuto Social,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída Comissão Técnica Especial, com a finalidade de julgar as propostas apresentadas pelos licitantes no âmbito do processo administrativo nº 008412/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para **prestação de serviços especializados em gerenciamento, fiscalização, apoio técnico e desenvolvimento das atividades pertinentes a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, para execução de obras civis, vias públicas e de infraestrutura nos municípios do estado de alagoas, consorciados ou conveniados ao Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas – CONISUL.**

Art. 2º. A Comissão Técnica Especial será composta pelos seguintes membros:

I -Hemerson Delezzotte Hora Vergeth Grangeiro, CREA nº 0216787025, que a presidirá;

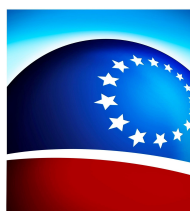
II -Yago Duarte de Oliveira, CREA nº 0216772486;

III -Rodrigo Rocha Rolemborg, CREA nº 0218815190.

§ 1º - A Comissão deverá se reunir para avaliar as propostas apresentadas pelos licitantes e, motivadamente, deliberar quanto à classificação e pontuação cabível em face critérios estabelecidos no edital, elaborando relatório de julgamento a ser encaminhado à Comissão de Contratação.

§ 2º - As reuniões da Comissão Técnica Especial serão instaladas com a presença de todos os seus membros, após convocação do seu Presidente, por qualquer meio, com antecedência mínima de 12 (doze) horas.

Art. 3º. A participação na Comissão não será remunerada, sendo considerada



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

serviço público relevante.

Parágrafo único - Os servidores membros da Comissão serão dispensados de suas funções rotineiras neste Consórcio e/ou nos Municípios em que estão lotados, para que compareçam às reuniões agendadas, desde que previamente comunicado ao respectivo superior hierárquico.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PENEDO-AL, SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS- CONISUL, em 12 de agosto de 2025.

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins
Presidente do CONISUL